

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.184 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 176.000,00, em
favor do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 – R\$ 36.000,00 (Recursos Convênio Estado)

FONTE 04 – R\$ 140.000,00 (Recursos Convênio União)

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.02	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 6.000,00
44.90.52.02.04	Aut., Cam., Máqs., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 76.000,00
44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R\$ 30.000,00
44.90.52.03.04	Mobiliário em Geral	R\$ 14.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

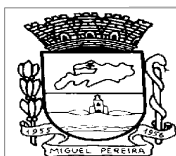
05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.04	Mobiliário em Geral	R\$ 50.000,00
----------------	---------------------	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.04	Material Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$ 30.000,00
33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 10.000,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 36.000,00
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 50.000,00
----------------	--	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 30 de novembro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

: